



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão: Plenária Ordinária Nº **667**
DECISÃO: Nº PL **25/2018**
Processo: Prot. **1076309/2017**
Interessado: **CENESUP – CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR.**
Assunto: Solicita Cadastro do Curso de Engenharia Civil

EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer do relator que defere o cadastro do curso superior de Engenharia Civil, ofertado pelo Cenesup – Centro Nacional de Ensino Superior Ltda, no âmbito do CREA-PB.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº **667**, de 14 de maio de 2018, considerando o teor do processo que trata de solicitação de cadastro do curso superior de Engenharia Civil, de interesse da Instituição de Ensino Superior Cenesup – Centro Nacional de Ensino Superior, no âmbito do CREA-PB; Considerando que a documentação apresentada pela Instituição de ensino foi apreciada pela Assessoria Técnica do CREA-PB, que após análise probatória da documentação apresentada recomenda o deferimento da solicitação, em razão da documentação apresentada atender o disposto na legislação vigente; Considerando que o processo seguiu para apreciação da Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP, que após análise detalhada dos autos acerca do cadastro do curso de engenharia civil junto a este CREA-PB, defere o pleito com o código 111-02-00 da tabela de títulos do CONFEA; Considerando que o processo foi analisado pela Câmara Especializada de Engenharia Civil que aprovou o mérito em conformidade com o disposto na legislação que norteia a matéria e que aos egressos, seja concedido o título de Engenheiro Civil, código (111-02-00) inserido na Tabela de Títulos do CONFEA; Considerando o encaminhamento do Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Civil, que ratifica o deferimento do pleito *ad referendum* da CEECA, dada a necessidade premente da Instituição de Ensino na celeridade do atendimento e, considerando a necessidade do mérito ser apreciado na Sessão Plenária deste CREA-PB, do mês de maio do presente exercício; Considerando o parecer exarado pelo relator, com o seguinte teor: *"....Processo nº 1076309/2017. Órgão de origem: CEECA - Crea-PB. Interessado: CENESUP - CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA. Assunto: CADASTRAMENTO DE CURSO. RELATÓRIO: Versa o presente processo, sobre requerimento protocolado pela CENESUP - CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA que requer o cadastramento do curso de Engenharia Civil. CONSIDERAÇÕES: Considerando a correta instrução do processo, atendendo todos os itens solicitados na Resolução 1073/2016 CONFEA em seu formulário B; Considerando os pareceres da ATEC favorável ao pleito e as considerações feitas em seu despacho e; Analisando-se a documentação inclusa ao presente processo e com base nas informações da Comissão de Educação e Atribuição Profissional contidas no parecer daquela Comissão, bem como, do parecer da CEECA. Conclui-se pelo parecer favorável ao cadastro do Curso de Engenharia Civil a CENESUP - CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA. João Pessoa, 24 de abril de 2018. Antônio dos Santos Dália, Engº Eletr/Mestre em Engº Elétrica e de Computação."*, DECIDIU aprovar o parecer do relator. Presidiu a Sessão o Eng. Civil **ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **ANTONIO FERREIRA LOPES, EVELYNE EMANUELLE PEREIRA LIMA, JOÃO ALBERTO SILVEIRA DE SOUZA, ANTONIO PEDRO FERREIRA SOUSA, DIEGO PERAZZO CREAZZOLA CAMPOS, PAULO HENRIQUE DE MIRANDA MONTENEGRO, JOÃO PAULO NETO, LUIZ DE GONZAGA SILVA, ALYNNE PONTES BERNARDO, OVIDIO CATÃO M. DA TRINDADE, MARIA DAS GRAÇAS SOARES DE O. BANDEIRA, LEONARDO EUDES DOS S. MEDEIROS, SÉRGIO BARBOSA DE ALMEIDA, ANTONIO DOS SANTOS DÁLIA, ANTONIO DA CUNHA CAVALCANTI, JOSÉ ARIOSVALDO ALVES DA SILVA, JULIO SARAIVA TORRES FILHO, AMAURI DE ALMEIDA CAVALCANTI, ALBERTO DA MATTA RIBEIRO, M^a APARECIDA RODRIGUES ESTRELA, PAULO VIRIGINIO DE SOUSA, FABIANO LUCENA BEZERRA, SUENNE DA SILVA BARROS, FRANKLIN MARTINS P. PAMPLONA, LUIZ VALLADÃO FERREIRA, RUY FREIRE DUARTE, RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO e LUIS EDUARDO DE VASCONCELOS CHAVES; dos Conselheiros Suplentes: **WALDERLEY MENDES DINIZ e PEDRO PAULO DO REGO LUNA**, subs-**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

tituindo regimentalmente os respectivos titulares.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 14 de maio de 2018

Eng.Civil **ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO**
-Presidente-